



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA, METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO

Torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, do *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CEPE Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme **Portaria Nº 100/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022** do Gabinete da Direção Geral do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, descritos no Quadro 1:

**Quadro 1.** Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

SERVIDOR	FUNÇÃO
André Aguiar Nogueira	Presidente (Representante de área de Humanas)
Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	Representante da área de Humanas
Jonnata Fernandes de Oliveira	Representante da área de Ciências da Natureza
José Gilson Sombra Saraiva	Representante da área de Ciências da Natureza
Renivaldo Sodrê de Sena	Representante da área de Matemática
Marcos César de Vasconcelos Lima	Representante da área de Matemática
Fátima Ingrid Bezerra Bonfim	Representante da área de Linguagens
Leonardo Castro Vieira	Representante da área de Linguagens
Adriana Maria de Barros Nunes	Representante da Coordenadoria de Controle Acadêmico
Camila Araújo Pinheiro	Representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica
Júlio Pio Monteiro	Representante da Coordenadoria de Comunicação Social

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 4 – Áreas do conhecimento e docentes associados;
- Anexo 5 – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem;
- Anexo 6 – Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- Anexo 7 – Declaração de Pessoa com Deficiência;
- Anexo 8 – Modelo do Pré-projeto de pesquisa;
- Anexo 9 – Modelo de *Curriculum Vitae*;
- Anexo 10 – Tabela de pontuação do Currículo;

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, em ‘Concursos e Seleções’, no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2022>, devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

#### 2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino para o semestre 2023.1.

2.2. O curso possui carga horária de 420 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações gerais do curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos(as) candidatos(as) na página do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, <http://ifce.edu.br/tabuleironorte>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelado ou licenciatura em quaisquer áreas do conhecimento ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/jRZh7UsM1yrfRiUn8>, preencher o formulário e anexar os documentos listados abaixo:

- Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade (.pdf ou .jpeg): (i) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; (ii) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); (iii) passaporte brasileiro; (iv) certificado de reservista; (v) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e (vi) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**. Caso o(a) candidato(a) tenha **formação em mais de um curso de graduação**, o mesmo deve optar pelo envio apenas de um dos diplomas e/ou documento equivalente (.pdf ou .jpeg);
- Pré-projeto de pesquisa em um (01) via, com mínimo de 08 laudas e máximo de 12 laudas, contendo a formatação e os elementos especificados nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital. Em caso de constatação de plágio, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste processo seletivo (.pdf);
- Curriculum Vitae* atualizado correspondente aos últimos 5 (cinco) anos (2018 até 2022), com as respectivas cópias das comprovações (.pdf);
- Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo 10) com os respectivos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção (.pdf);
- 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (.pdf ou .jpeg);
- Comprovante de residência atualizado (.pdf ou .jpeg);

- h) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos(as) estrangeiros(as): cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade (.pdf ou .jpeg);
- i) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 5) preenchido e assinado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que concorrerão às vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
- j) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 6) preenchida e assinada para candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI);
- k) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos(as) indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- l) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 7) preenchida e assinada para candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD (.pdf);
- m) Cópia do Laudo Médico original (.pdf), legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);
- 3.2. As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, e-mail, *WhatsApp* nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 3.5. Nos termos de inscrições em duplicidade, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo deverá considerar a última realizada;
- 3.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2023.1** distribuídas em 02 áreas de pesquisa.
- 4.2. Para cada área de pesquisa, 20% das vagas serão reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* do IFCE), sendo distribuídas conforme o Quadro 2:

**Quadro 2. Oferta de vagas em ampla concorrência e da reserva por área de pesquisa.**

ÁREAS DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A) NEGRO(A) / PARDO(A) OU INDÍGENA (PPI)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL
Ensino nas Ciências Humanas	10	3	2	15
Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza	10	3	2	15
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>30</b>

- 4.2.1. Caso o número de vagas não seja totalmente preenchido em alguma das duas áreas, as vagas remanescentes poderão ser, a critério da banca e da disponibilidade de orientadores, remanejadas para uma outra área de pesquisa.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.
- 4.4. Das vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI):
- 4.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI) aqueles(as) que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 6), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4.2. A autodeclaração de que trata o item 4.4.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.
- 4.4.3. Os(as) candidatos(as) indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 4.4.4. O(a) candidato(a) que deseje concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido(a) às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 4.4.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI), classificados(as) na etapa final do processo seletivo até o dobro das vagas reservadas para PPI, serão convocados(as) para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.
- 4.4.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).
- 4.4.7. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.
- 4.4.8. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de Heteroidentificação do processo seletivo, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br](mailto:recursal.heteroidentificacao@ifce.edu.br) com cópia para [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br).
- 4.4.9. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.
- 4.4.10. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato(a), será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste Edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).
- 4.4.11. Os(as) candidatos(as) convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados(as) do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.4.12. Durante a aferição, o(a) mesmo(a) será fotografado(a) e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).
- 4.4.13. O(a) candidato(a) que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.4.14. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.4.15. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.
- 4.4.16. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail: [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br) até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada no link disponível no item 1.3, e no prazo definido no cronograma (Anexo 2).
- 4.5. Das vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência (PCD):
- 4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 4.5.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 7), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 4.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.2. deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido(a) às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.7. Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 4.4.1 e 4.5.1 deste Edital.
- 4.8. Os(as) candidatos(as) constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá **3 (três) etapas** conforme o Quadro 3:

**Quadro 3.** Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

ETAPA	CARÁTER
Análise de Pré-projeto (AP)	Classificatório e eliminatório
Análise da Entrevista (AE)	Classificatório
Análise do currículo (AC)	Classificatório

5.1.1. A cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída a seguinte pontuação: Análise de Pré-projeto (AP) = peso 3; Análise da Entrevista (AE) = peso 2; Análise do Currículo (AC) = peso 1.

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A **primeira etapa** consiste na **Análise do Pré-Projeto (AP)**, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. O Pré-projeto deverá ter no **mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas** (com a capa e referências); ser digitado com fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2020).

5.5. O Pré-projeto deverá apresentar os seguintes tópicos:

1. **Capa** - na qual conste o título do trabalho, linha de pesquisa, local e data;
2. **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
3. **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto, do tema, do problema de pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
4. **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
5. **Referencial Teórico** - embasamento bibliográfico com estudos atualizados e relevantes na linha de pesquisa proposta;
6. **Metodologia** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
7. **Cronograma** - apresentação das etapas de execução do projeto de pesquisa;
8. **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do Pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2020).

5.6. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no Pré-projeto de pesquisa uma das Linhas de Pesquisa do curso a qual deseja concorrer, conforme descrito abaixo:

a. Ensino nas Ciências Humanas;

b. Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza;

5.7. A nota mínima exigida para aprovação na etapa referente ao Pré-projeto é 7,0 (sete), sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório e realizada conforme os critérios do Quadro 4 e constante no modelo proposto no Anexo 8. O(a) candidato(a) que assinar ou inserir no Pré-projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado(a).

**Quadro 4.** Critérios de pontuação do Pré-Projeto

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência com as linhas de pesquisa do curso	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

5.8. A **segunda etapa** consiste na **Análise da Entrevista (AE)**, de caráter classificatório. A nota será considerada com base na desenvoltura do(a) candidato(a) no momento da entrevista. Dentre os tópicos que serão analisados, citam-se: (i) aspectos da vida acadêmica, (ii) aspectos da vida profissional, (iii) aspectos do projeto de pesquisa apresentado, dentre outros. A entrevista será conduzida, de forma presencial, por uma banca multidisciplinar designada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e terá duração de até 30 (trinta) minutos.

5.9. A **terceira etapa** consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão do processo seletivo, do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), com a devida comprovação dos títulos de experiências relacionadas.

5.9.1. A análise será realizada de acordo com o *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) (Anexo 9) e o formulário de pontuação (Anexo 10), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

5.9.2. Para a comprovação do currículo, os documentos comprobatórios da etapa devem ser anexados no ato da inscrição. A comissão não será responsável pela ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos listados no item 3.1.

5.9.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo dos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos no Quadro 5.

**Quadro 5.** Critérios de pontuação na Análise de *Curriculum Vitae*.

ITENS (QUALIFICADOS)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em gestão, supervisão e coordenação / por ano	1,0 por ano	2,0
Experiência profissional em ensino	1,0 por ano	3,0
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,5 por semestre	1,0
Participação em eventos e/ou cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área da educação (carga horária mínima 20 horas)	0,5 por cada evento	2,0
Publicação de textos completos (em anais, artigos em periódicos, capítulo de livro)	0,5 por publicação	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.9.4. A comprovação da experiência docente, em estágio, gestão, supervisão e coordenação, poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.9.5. A comprovação da experiência em estágio formal e iniciação científica poderá ser feita através da apresentação de declaração emitida pelo responsável (instituição, coordenação ou professor orientador) designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.9.6. A comprovação da experiência em publicação acadêmica e/ou jornalística poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

5.9.7. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado ou declaração emitida pela comissão organizadora.

5.10. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo Seletivo.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo, exceto o resultado final.

6.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 3). Os recursos serão enviados para o e-mail: [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br), no prazo constante no cronograma (Anexo 2) deste Edital.

6.3. O(a) candidato(a) poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do *Curriculum Vitae*, quando desejar recorrer desta nota.

6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma (Anexo 2) estabelecido e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3, bem como também poderá ser publicado no *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma:

$$NF = (AP \times 3 + AEx2 + ACx1) / 6$$

Onde:

AP=nota da Análise do Pré-projeto, AC=nota da Análise de Currículo e AC=nota da Análise do *Curriculum Vitae*.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- O(a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- Maior nota obtida no Pré-projeto, seguida da maior nota obtida na Análise da Entrevista.

7.4. A publicação do resultado final e classificação neste processo seletivo, será realizada em 3 (três) listas: a) uma lista geral, destinada à relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; b) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram às vagas reservadas a negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas - PPI; c) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência - PCD.

7.5. Das vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI):

7.5.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os(as) candidatos(as) considerados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas.

7.5.2. No provimento das vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o item 7.5.1. até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do Edital.

7.5.3. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado.

7.6. Das vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência (PCD):

7.6.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os(as) candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência.

7.6.2. No provimento das vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 7.6.1, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

7.6.3. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

7.7. As vagas da reserva não ocupadas pelos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.8. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3, bem como também poderá ser publicado no *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.9. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

## 8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas deverão ocorrer de forma presencial no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, nas datas previstas no cronograma. Os(as) candidatos(as) deverão trazer os documentos originais indicados no tópico 3.1.1 para conferência de cópias (autenticação) por agente administrativo do IFCE. A não apresentação, por parte do (a) estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

8.2. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro(a) candidato(a) para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação. Os(as) candidatos(as) serão chamados a partir do horário estabelecido por ordem de classificação. O não comparecimento do(a) candidato(a) para realização da matrícula no momento da chamada implicará na perda do direito à vaga.

8.3. Não haverá encargos financeiros para estudantes, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

9.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e enviado à Coordenação do Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, destinado à Comissão de Seleção no e-mail: [posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:posgrad.tabuleiro@ifce.edu.br) no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

10.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.

10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do referido processo seletivo, constituem normas que complementam este Edital.

10.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

10.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para definição.

10.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Tabuleiro do Norte, 28 de novembro de 2022.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos  
Diretor Geral

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

**Nome do Curso:** Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino

**Área do Conhecimento:** Interdisciplinar

**Endereço Eletrônico:** <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>

**Objetivo:** Promover a formação em nível de pós-graduação *Lato Sensu* para professores, egressos dos cursos de licenciaturas e outros profissionais que lidam com processos de ensino/aprendizagem.

**Público-alvo:** A Pós-graduação *Lato Sensu* se destina a graduados de diversas áreas do conhecimento, interessados no desenvolvimento de competências e habilidades teóricas e práticas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem. Destina-se ainda a professores pertencentes à rede pública e privada de ensino do Município de Tabuleiro do Norte e do Vale do Jaguaribe, alocados em diferentes instituições e níveis de ensino.

**Forma de Oferta:** Presencial

**Duração do Curso:** O curso terá duração mínima de 18 meses.

**Responsável:** IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

**Local(is) de realização das aulas:** IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

**Horários de realização das aulas:** Quinzenais às sextas (noite) e sábados (manhã e tarde)

Obs: Outra atividades do curso podem ser realizadas em diferentes dias da semana, como: reuniões de orientação, eventos, visitas técnicas, dentre outras.

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 2 – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Lançamento do Edital	28/11/2022
Impugnação do Edital	29/11/2022
Respostas às impugnações	30/11/2022
Período de Inscrições	05/01 a 06/02/2023
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/02/2023
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	09/02/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	10/02/2023
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10/02/2023
Divulgação da pontuação da análise de Pré-projeto	15/02/2023
Interposição de recursos quanto à pontuação da análise de Pré-projeto	16/02/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise de Pré-projeto	17/02/2023
Divulgação do calendário de entrevistas	17/02/2023
Realização de entrevista com os(as) candidatos(as)	20/02 a 03/03/2023
Divulgação da pontuação da entrevista	06/03/2023
Interposição de recursos quanto à pontuação da entrevista	07/03/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise da entrevista	08/03/2023
Divulgação da pontuação da análise do currículo	09/03/2023
Interposição de recursos quanto à pontuação da análise do currículo	10/03/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise do currículo	13/03/2023
Aferição de Heteroidentificação	14 e 15/03/2023
Divulgação do resultado da aferição de Heteroidentificação	16/03/2023
Interposição de Recursos da aferição de Heteroidentificação	17/03/2023
Divulgação do resultado da aferição de Heteroidentificação	20/03/2023
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	20/03/2023
Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	21/03/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar do processo seletivo	22/03/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/03/2023
Matrícula da primeira chamada (Presencial)	24 a 25/03/2023
Matrícula da segunda chamada (Presencial)	27 a 28/03/2021
Aula inaugural	14/04/2023

\*Os prazos constantes no cronograma consideram o horário final de 23h59min.

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, através do Edital nº XX/2022, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à ..... (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:  
 .....  
 (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
 .....  
 (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**  
**ANEXO 4 – ÁREA DE CONHECIMENTO E DOCENTES ASSOCIADOS**

ÁREA DE CONHECIMENTO	PESQUISADORES
Ensino nas Ciências Humanas	André Aguiar Nogueira
	Carlos Eduardo Ferreira da Cruz
	Cristiane da Cruz Santos
	Emly Lima Araújo
	Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes
	Fátima Ingrid Bezerra Bonfim
	João César Abreu de Oliveira Filho
	Jório Correa de Cunha Filho
	Ritacy de Azevedo Teles
	Leonardo Castro Vieira
	Leopoldina Ramos de Freitas
Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza	Jonnata Fernandes de Oliveira
	Renivaldo Sodrê de Sena
	José Gilson Sombra Saraiva
	Carolina de Lima e Moura
	Silvia Xavier Saraiva Araújo
	Marcelo Nobre dos Santos Beserra

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**  
**ANEXO 5 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ / Estado: \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**  
**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: \_\_\_\_\_ (nome completo do profissional), \_\_\_\_\_ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico). Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

- Candidato(a) com deficiência  
 Procurador (a) devidamente identificado(a)

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 8 - MODELO DE PRÉ-PROJETO**

**TÍTULO COMPLETO DA PROPOSTA**

**Linha de Pesquisa:** Ensino nas Ciências Humanas ou Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza

Cidade-ESTADO  
Janeiro de 2023

**1. INTRODUÇÃO**

*(A introdução deve fornecer uma visão global do trabalho, incluindo o tema, a justificativa, os objetivos e os dados bibliográficos complementares).*

**2. JUSTIFICATIVA**

*(A justificativa deve apresentar a relevância científica da proposta de trabalho a ser desenvolvida).*

**3. OBJETIVOS**

*(Os objetivos devem fornecer de forma sintética os pontos a serem alcançados com a proposta de forma geral e específica).*

**4. REFERENCIAL TEÓRICO**

*(O referencial teórico consiste no embasamento bibliográfico com estudos atualizados e relevantes na linha de pesquisa proposta).*

**5. METODOLOGIA**

*(Os procedimentos metodológicos devem apresentar uma descrição dos métodos e técnicas a serem desenvolvidos na proposta. Neste tópico, o(a) candidato(a) deve especificar como os objetivos estabelecidos serão alcançados, de que forma e utilizando quais técnicas e/ou equipamentos, estratégias. O(a) candidato(a) também pode destacar que tipo de amostragem, formas de coleta, de organização e de análise dos dados serão utilizadas).*

**6. CRONOGRAMA**

*(O cronograma deve apontar o planejamento das ações e sua temporalidade de execução).*

**7. REFERÊNCIAS**

*(As referências citadas no texto e que norteiam a proposta apresentada devem ser inseridas neste tópico, respeitando as normas da ABNT).*

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
ANEXO 9 - MODELO DE CURRÍCULO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)  
Nacionalidade, Estado Civil, XX anos  
Endereço Completo, nº XXX  
Bairro – Cidade – Estado  
Telefone: (XX) 9xxxx-xxxx

**OBJETIVO**

- Concorrer a vaga no Processo Seletivo do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA, METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO** do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Período: 2023

**FORMAÇÃO**

- Graduado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Conclusão em 20XX

Universidade XXXXXXXX do XXXXX

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- NOME DA INSTITUIÇÃO

Cargo: Professor(a) Efetivo(a)  
Atribuições: Planejamento e Regência  
Duração: xxxxxx/22 até xxxxx/23 (**atual**)

- NOME DA INSTITUIÇÃO

Cargo: Professor(a) Substituto(a)  
Atribuições: Planejamento e Regência  
Duração: xxxxxx/21 até xxxxx/22

- NOME DA INSTITUIÇÃO

Cargo: Iniciação Científica  
Atribuições: Pesquisa científica  
Duração: xxxxx/22 a xxxxx/23

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

- CURSO 1, INSTIUUIÇÃO – 20XX (XX horas)
- CURSO 2, INSTIUUIÇÃO – 20XX (XX horas)
- CURSO 3, INSTIUUIÇÃO – 20XX (XX horas)
- CURSO 4, INSTIUUIÇÃO – 20XX (XX horas)
- CURSO 5, INSTIUUIÇÃO – 20XX (XX horas)

**PRODUÇÃO ACADÊMICA | EVENTOS CIENTÍFICOS**

- TÍTULO DO TRABALHO

Tipo: Artigo completo | Resumo expandido | Resumo simples | Capítulo de Livro  
Autores: XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX  
Ano: 20XX

- TÍTULO DO TRABALHO

Tipo: Artigo completo | Resumo expandido | Resumo simples  
Autores: XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX  
Ano: 20XX

- TÍTULO DO TRABALHO

Tipo: Artigo completo | Resumo expandido | Resumo simples  
Autores: XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXXX  
Ano: 20XX

- NOME DO EVENTO

Tipo: Internacional | Nacional | Regional | Local  
Área do Conhecimento: XXXXXXXXXXXXX  
Carga Horária: XX horas  
Ano: 20XX

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Sou dinâmico, responsável e criativo. Tenho facilidade com trabalho em equipe e boa capacidade de comunicação oral. Tenho domínio nas principais ferramentas computacionais (Windows, office, libre office, internet, etc.). Posso boa compreensão na leitura de língua inglesa. Disponível para aulas no curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino.

**Edital Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**  
**ANEXO 10 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**  
(Preenchimento pelo(a) candidato(a))

ITENS (QUALIFICADOS)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/ por ano	1,0 por ano	2,0	
Experiência profissional em ensino	1,0 por ano	3,0	
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,5 por semestre	1,0	
Participação em eventos e/ou cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento	0,5 por cada evento	2,0	



na área da educação (carga horária mínima 20 horas)			
Publicação de textos completos (em anais, artigos em periódicos, capítulo de livro)	0,5 por publicação	2,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 28/11/2022, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4354604** e o código CRC **A1C41834**.